



PORTARIA SME N.º 02, DE 23 DE JULHO DE 2026.

“Institui a Comissão de Acompanhamento, Bancas Avaliadoras e o Grupo de Trabalho para o Processo de Escolha para designação das funções gratificadas de Diretor de Escola, Vice-Diretor e Professor Coordenador das unidades escolares da Rede Municipal de Ensino de Caraguatatuba, nomeia seus membros e dá outras providências.”

ROSELI MORILLA BAPTISTA DOS SANTOS, Secretária Municipal de Educação da Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei; e,

CONSIDERANDO os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência previstos no artigo 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 2.065, de 18 de janeiro de 2013, com redação dada pela Lei Complementar Municipal nº 131, de 28 de agosto de 2024;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 2540, de 22 de junho de 2026, que dispõe sobre a regulamentação do Processo de Escolha para designação das funções gratificadas de Diretor de Escola, Vice-Diretor e Professor Coordenador das unidades escolares da Rede Municipal de Ensino de Caraguatatuba e dá outras providências;

CONSIDERANDO a contratação de instituição/empresa especializada, conforme o artigo 4º do Decreto Municipal nº 2540, de 22 de junho de 2026, prevendo que a elaboração, aplicação e correção de avaliações, bem como apoio técnico e



logístico não abrangerão a Etapa da Entrevista do Candidato à Função de Diretor de Escola;

CONSIDERANDO que o Decreto Municipal nº 2540, de 22 de junho de 2026 prevê que o procedimento de escolha contará com Comissão de Acompanhamento, designada pela Secretaria Municipal de Educação e que a Etapa da Entrevista do Candidato à Função de Diretor de Escola contará com Banca Avaliadora;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 25 do Decreto Municipal nº 2540, de 22 de junho de 2026, que dispõe que O (a) Secretário (a) Municipal de Educação poderá editar os atos complementares necessários à execução deste Decreto,

R E S O L V E :

Art. 1º Fica instituída, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, a Comissão de Acompanhamento do Processo de Escolha destinada a acompanhar, fiscalizar e supervisionar a realização do processo de escolha para a designação das funções gratificadas de Diretor de Escola, Vice-Diretor e Professor Coordenador das unidades escolares da Rede Municipal de Ensino de Caraguatatuba.

§ 1º Ficam designadas três (3) Bancas Avaliadoras para a realização da etapa de entrevista do Candidato à Função de Diretor de Escola.

§ 2º Fica designado Grupo de Trabalho para assessorar a Comissão de Acompanhamento, restrito ao apoio meramente logístico, operacional e administrativo das etapas do Processo de Escolha, conforme Decreto Municipal nº 2.540, de 22 de junho de 2026.



Art. 2º O Processo de Escolha contará com Comissão de Acompanhamento, composta pelos seguintes membros:

- I** – Flaviana Paula Botta Giachini, matrícula nº 6097;
- II** – Luiz Alfredo de Paula, matrícula nº 7772;
- III** – Ana Angélica Andrade Antunes de Oliveira, matrícula nº 15210.

§ 1º Ficam impedidos de integrar a Comissão de Acompanhamento os candidatos às funções gratificadas, bem como seus cônjuges, companheiros ou parentes, consanguíneos ou afins, até o terceiro grau.

§ 2º Compete à Comissão de Acompanhamento acompanhar, fiscalizar, supervisionar e registrar todas as etapas do Processo de Escolha, inclusive aquelas executadas por instituição contratada, zelando pela observância das normas previstas no Decreto Municipal nº 2.540, de 22 de junho de 2026, e nesta Portaria.

§ 3º Caberá aos membros da Comissão de Acompanhamento acompanhar, fiscalizar e supervisionar cada Banca Avaliadora responsável pela etapa de entrevista dos candidatos à função gratificada de Diretor de Escola.

Art. 3º Cada Banca será composta por três (3) membros avaliadores, designados sucessivamente, sendo da seguinte forma:

§ 1º Primeira Banca Avaliadora:

- I** – Vanessa do Rosário Xavier, matrícula nº 16131;
- II** – Marta Aparecida de Faria Tanuri Oliveira, matrícula nº 13758;
- III** – Bruna Letícia Santos de Oliveira, matrícula nº 23239.



§ 2º Segunda Banca Avaliadora:

- I – Solange de Fátima Cabanas Fassina Costa, matrícula nº 8694;**
- II – Cristiane Bachiega Yamamura, matrícula nº 13470;**
- III – Kellerman dos Santos, matrícula nº 22423.**

§ 3º Terceira Banca Avaliadora:

- I – Ana Paula Martines de Azevedo da Silva, matrícula nº 12573;**
- II – Delma Maria Pereira Barbosa Lopes, matrícula nº 8674;**
- III – Sara Emanuely Benatto Santos, matrícula nº 23363.**

§ 4º As Bancas Avaliadoras deverão observar os critérios de avaliações estabelecidas no Decreto Municipal nº 2.540, de 22 de junho de 2026, em seus anexos e nos demais atos complementares expedidos pela Secretaria Municipal de Educação, assegurando-se a uniformidade dos procedimentos e a isonomia entre os candidatos.

§ 5º Ficam impedidos de integrar as Bancas Avaliadoras os candidatos às funções gratificadas, seus cônjuges e parentes até o terceiro grau.

Art. 4º A Comissão de Acompanhamento será assessorada por um Grupo de Trabalho, instituído para auxiliar na organização e operacionalização das etapas do Processo de Escolha, sem prejuízo das competências atribuídas à Comissão de Acompanhamento pelo Decreto Municipal nº 2.540, de 22 de junho de 2026.

§ 1º Ficam impedidos de integrar o Grupo de Trabalho os candidatos às funções gratificadas, seus cônjuges e parentes até o terceiro grau.



§ 2º O Grupo de Trabalho será composto pelos seguintes membros:

- I – Laércio Pereira da Silva Junior, matrícula nº 30125;
- II - Camila Pimentel Machado Gonçalves, matrícula nº 21084;
- III - Diene Veridiana Farias Soares, matrícula nº 7097;
- IV - Raphael Lyra, matrícula nº 13915;
- V – Ana Virginia Mendes da Silva, matrícula nº 8469;
- VI – Gabriel Augusto Marin, matrícula nº 21537.

Art. 5º A Comissão de Acompanhamento, Bancas Avaliadoras e o Grupo de Trabalho ora instituídos não fará jus à percepção de qualquer remuneração adicional.

Art. 6º Os casos omissos e as situações excepcionais decorrentes da aplicação desta Portaria serão dirimidos pela Secretária Municipal de Educação, observadas as disposições do Decreto Municipal nº 2.540, de 22 de junho de 2026, e da legislação aplicável.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Caraguatatuba, 23 de julho de 2026.

ROSELI MORILLA BAPTISTA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Educação